

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR. CÉLIO RAIMUNDO GOMES BRAGA COM BASE NA DISPENSA Nº 007/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO e o Sr. Célio Raimundo Gomes Braga, funcionário público federal aposentado, portador do CPF 009.632.596-87 e do Registro Geral nº. M- 3.036.804 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Comendador Schumann, nº 345, Bairro Centro, Itajubá MG, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominado de LOCADOR, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezesseis de abril de dois mil e vinte e um -16/04/2021, findando em quinze de abril de dois mil e vinte e dois -15/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTACLÁUSULA SEXTA:DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$1.000,00 (hum mil reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$12.000,00 (doze mil e reais).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

O LOCATÁRIO e a LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA Edna Maria Lopes Dias Secretária Municipal de Planejamento

> Célio Raimundo Gomes Braga LOCADOR

VISTO PROJU: